

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



TERMO DE COLABORAÇÃO № 12/2018

"TERMO DE 2º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 12/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARUERI, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROMOART, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS — HARMONIA ORQUESTRA INFANTO JUVENIL".

Pelo presente Termo de ADITAMENTO, de um lado o MUNICÍPIO DE BARUERI, representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA, de outro a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROMOART, representada pelo Presidente EDSON PICININ, resolvem ADITAR como de fato aditado têm, o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2018, referente ao Chamamento Público - EDITAL Nº 01/2017, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo a que alude a Cláusula XII, do **TERMO DE COLABORAÇÃO № 12/2018**, que entrará em vigor a partir de 02/01/2020, conforme Ofício nº 035/19 - **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROMOART**, e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que passam a fazer parte integrante deste termo.

CLÁUSULA II

O valor do presente Termo, para o exercício de 2020 é de R\$ 264.401,89 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA III

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta de dotação específica para o ano de 2020.



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CLÁUSULA IV

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do **Termo de Colaboração nº 12/2018**, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 2 (duas) vias iguais teor na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Barueri, 02 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDSON PICININ
PRESIDENTE

Testemunhas:

1º Nome legível:

2º Nome legível: